

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

## LEI Nº 7359, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

**Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Capacitação e Amparo psicológico para mães ou tutores legais de pessoas com Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências.**

**Autoria:** Vereador Sirineu Araújo.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu, nos termos do art. 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. art. 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte lei:

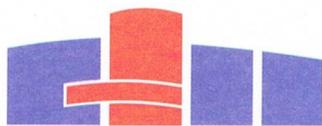
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Capacitação e Amparo em saúde mental para mães, ou tutores legais de pessoas com Transtorno do Espectro, nos termos das diretrizes estabelecidas nesta lei.

§ 1º - O Programa tem como objetivo proteger e capacitar, auxiliando com treinamentos e amparo às mães ou tutores legais de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, em todas as áreas pertinentes aos cuidados necessários aos autistas.

§ 2º - Este apoio às mães e tutores será para possibilitar um maior conhecimento do transtorno e como cuidar corretamente de seus filhos, além de realizar acompanhamento clínico, quando necessário.

§ 3º - O Programa poderá contar com a presença de psiquiatra, psicólogo e terapeuta ocupacional, dentre outros agentes necessários a todo processo de atendimento das mães ou tutores legais.

**Art. 2º** - Fica o Município autorizado a firmar convênios com Instituições cadastradas, faculdades capazes de dar o atendimento previsto em lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**Art. 3 °** - O Poder Executivo poderá regulamentar essa lei no que couber.

**Art. 4 °** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5 °** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Sumaré 18 de dezembro 2024.

  
**HELIO SILVA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 18 de dezembro 2024.

  
**SAMUEL DA SILVA RAMOS**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos